

Rio do Sul, 16 de agosto de 2024.

Ao

Departamento de Licitações do Município de Agrolândia/SC

Nesta

Ref. impugnação ao edital de Pregão Eletrônico nº 63/2024

Prezados Srs.

Aldo Fronza, portador do CPF sob nº 400.253.309-34, representante legal da empresa Fronza Artefatos de Cimento Ltda, inscrita sob o CNPJ nº 79.695.086/0001-74, vem por meio deste solicitar a impugnação para revisão da especificação referente aos tubos de concreto do referido edital.

Considerando o fato de que nestes itens apenas estão destacados o diâmetro e a classe de resistência necessários, não se estabelece mais precisamente qual seria o tipo de encaixe, o qual segundo a norma ABNT NBR 8890/20 que norteia atualmente este produto conforme apresentado abaixo, a mesma estabelece variações e exigências específicas de acordo com as bitolas correspondentes.



Ilustração 1 – Norma vigente no país

Cabe ressaltar que a descrição utilizada no referido edital gera certa confusão, pois a princípio não delimita se as bitolas devem atender aos requisitos do modelo de encaixe do tipo macho e fêmea ou ponta e bolsa, o qual ainda segundo a respectiva norma mencionada acima, estabelece estes diferentes tipos de encaixe de acordo com os respectivos diâmetros.

Tabela A.2 – Dimensões dos tubos para água pluvial com encaixe macho e fêmea

Dimensões em milímetros

Diâmetro nominal	Comprimento útil mínimo do tubo	Comprimento mínimo da fêmea	Folga máxima do encaixe	Espessura mínima de parede					
				D					
				PS1	PS2	PA1	PA2	PA3	PA4
DN	L	B	C ^a						
500	950	20	40	50	50	50	50	50	60
600	950	20	40	55	55	60	60	60	70
700	950	35	40	–	–	66	66	75	80
800	950	35	40	–	–	72	72	80	95
900	950	35	40	–	–	75	75	90	100
1 000	950	35	40	–	–	80	80	100	115
1 100	950	35	50	–	–	90	90	112	125
1 200	950	35	50	–	–	96	96	125	140
1 300	950	35	50	–	–	105	105	130	155
1 500	950	35	60	–	–	120	120	155	160
1 750	950	35	60	–	–	140	140	165	175
2 000	950	35	60	–	–	160	160	170	180

^a C é a diferença entre o diâmetro interno mínimo da fêmea e o diâmetro externo do macho do tubo.

NOTA 1 O atendimento às dimensões estabelecidas nesta Tabela não elimina a necessidade de verificação dos requisitos de resistência à compressão diametral e os demais requisitos estabelecidos nesta Norma.

NOTA 2 Tubos com sistema de encaixe macho e fêmea só podem ser fabricados com diâmetro nominal a partir de 200 mm.

Ilustração 2 – Especificações do tipo de encaixe pela norma

Utilizando como embasamento a referida norma técnica e não havendo esta definição no produto, haveria necessidade de ser delineado qual o tipo de encaixe a ser utilizado nestes itens, mais especificadamente entre macho e fêmea ou ponta e bolsa, pois isto se torna um fator preponderante para esta disputa de preços, uma vez que os custos de fabricação são condizentemente consideráveis devido a diferença de volume necessária para fabricação de cada modelo correspondente.

Sendo assim, com base na argumentação descrita e na referida documentação condicionada, o qual devem ser cumpridas integralmente todas as normas, métodos e especificações estabelecidas pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) por este município, solicito neste caso, que seja considerada a impugnação para revisão e respectiva definição do tipo de encaixe para cada modelo de tubo constante neste edital de pregão eletrônico.

Atenciosamente...

Aldo Fronza – CPF: 400.253.309-34